

Lei nº 150/69

Considera de Utilidade Pública o Hospital  
Guimarães Soares de Andrade e a Santa  
Casa de Misericórdia de Nova Andradina.

Alcides Menezes de Faria, Prefeito Municipal  
de Nova Andradina, Estado de Mato  
Grosso, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por lei:

Sou Saber que a Câmara Municipal de Nova  
Andradina decretá e eu, nomeo a seguinte Lei:

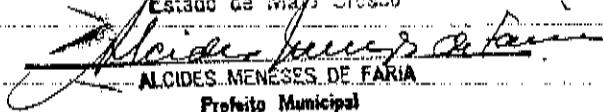
Artigo 1º: São considerados de Utilidade Pública para todos  
os efeitos legais, o Hospital Guimarães Am-  
elaide e a Santa Casa de Misericórdia de Nova  
Andradina.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogando os disporiões em contrário.

Nova Andradina, 26 de maio de 1969.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Estado de Mato Grosso

  
ALCIDES MENESES DE FARIA  
Prefeito Municipal